

EDITAL N.º 02/2014

LEANDRO PERES DE MATOS, Prefeito Municipal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura nº. 01/2014 de 30 de maio de 2014 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - Onde Consta:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 09 a 18 de junho de 2014, apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/navirai onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do concurso, contendo toda a regulamentação;

Passa a constar:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 09 de junho a 15 de julho de 2014, apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/navirai onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e no endereço eletrônico www2.fapec.org/concursos os Editais do concurso, contendo toda a regulamentação;

2 - Onde consta:

2.10 – TAXA DE ISENÇÃO

2.10.1 – O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com fundamento no art. 4º II, do Decreto 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto nº.6593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência recursos financeiros, Lei Municipal 1.794 de 22/10/2013, regulamentada através do Decreto 148 de 03 de Dezembro 2013.

2.10.2 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, ou considerado membro de "família de baixa renda".
- b) declaração de próprio punho de sua hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros;
- c) cópia carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o registro do valor do salário de até 03 salários mínimos.
- d) Declaração que a renda média *per capita* não ultrapasse meio salário mínimo ou em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos;
- e) cópia do documento de identidade.

Passa a constar:

2.10 – TAXA DE ISENÇÃO

2.10.1 – O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com fundamento no Decreto nº 148 de 03 de dezembro de 2013, que regulamenta a isenção da taxa de inscrição dos concursos públicos para desempregados, conforme a Lei Municipal 1.794 de 22 de outubro de 2013, desde que os candidatos se enquadrem nos seguintes critérios;

2.10.2 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único;
- b) Ser membro de família integrante de transferência de renda relativo ao Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada;
- c) Ter renda per capita de até meio salário mínimo;
- d) Possuir renda familiar até 02 (dois) salários mínimos;

e) Estar desempregado

2.10.2.1 – De acordo com o Art. 2º do Decreto nº. 148 de 03 de dezembro de 2013, e a Lei Municipal 1.794 de 22 de outubro de 2013, a isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada através de requerimento feito pelo candidato, contendo o Número de Identificação Social – NIS, e declaração que se enquadra na condição da baixa renda.

3 –Onde consta:

2.10.6 - O candidato que não obtiver a isenção se tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição no período de **11 a 24 de junho de 2014**.

Passa a constar:

2.10.6 - O candidato que não obtiver a isenção e se tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição no período de **24 de junho até 15 de julho de 2014**.

4 – ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Onde consta:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
Assistente Social	01	Curso de Graduação em Serviço Social, com Registro no Órgão de Classe.	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades; identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, preventivo, recreativo, cultural e assistencial à saúde da comunidade. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades, prestando assessoria e apoiando grupos e organizações sociais; atuar no processo de formulação, gestão e controle das políticas sociais de forma articulada e intersetorial; realizar a acolhida inicial do caso, com perspectiva de triagem e encaminhamento; realizar entrevista social; comunicar o Conselho Tutelar os casos atendidos no CREAS/CRAS; coordenar grupos de apoio às famílias; encaminhar crianças e adolescentes para os serviços de garantia de direitos; fazer atendimento direto e visitas de acompanhamento aos indivíduos e famílias que recorrem aos serviços do CREAS/CRAS; Fazer encaminhamento dos usuários do Centro para a rede de serviços locais quando necessário; fornecer laudo social quando necessário observando o Código de Ética Profissional; participar de reuniões com a equipe bem como de capacitações visando a qualificação; colaborar na produção de materiais educativos como suporte aos serviços; atuar no campo social , valendo-se da análise dos recursos e da identificação das carências de assistência à criança e	8h	2.801,53

			comunidades estudadas, para promoção de serviços de assistência à criança e ao adolescente, ao idoso e aos carentes de recursos; observar a aplicação e interpretar normas inscritas na legislação das políticas de assistência social e cidadania, em especial relacionada à mulher, ao idoso, à criança vítima de violência; acompanhar e controlar a efetividade dos encaminhamentos; elaborar projetos que visem o resgate da cidadania; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional..		
--	--	--	---	--	--

Passa a constar:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
Assistente Social	01	Curso de Graduação em Serviço Social, com Registro no Órgão de Classe.	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades; identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, preventivo, recreativo, cultural e assistencial à saúde da comunidade. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades, prestando assessoria e apoiando grupos e organizações sociais; atuar no processo de formulação, gestão e controle das políticas sociais de forma articulada e intersetorial; realizar a acolhida inicial do caso, com perspectiva de triagem e encaminhamento; realizar entrevista social; comunicar o Conselho Tutelar os casos atendidos no CREAS/CRAS; coordenar grupos de apoio às famílias; encaminhar crianças e adolescentes para os serviços de garantia de direitos; fazer atendimento direto e visitas de acompanhamento aos indivíduos e famílias que recorrem às serviços do CREAS/CRAS; Fazer encaminhamento dos usuários do Centro para a rede de serviços locais quando necessário; fornecer laudo social quando necessário observando o Código de Ética Profissional; participar de reuniões com a equipe bem como de capacitações visando a qualificação; colaborar na produção de materiais educativos como suporte aos serviços; atuar no campo social, valendo-se da análise dos recursos e da identificação das carências de assistência à criança e comunidades estudadas, para promoção de serviços de assistência à criança e ao adolescente, ao idoso e aos carentes de recursos; observar a aplicação e interpretar normas inscritas na legislação das políticas de assistência social e	6h	2.801,53

			<p>cidadania, em especial relacionada à mulher, ao idoso, à criança vítima de violência; acompanhar e controlar a efetividade dos encaminhamentos; elaborar projetos que visem o resgate da cidadania; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional..</p>		
--	--	--	---	--	--

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura de Inscrições e seus anexos (Edital nº. 01/2014, de 30/05/2014).

5.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Naviraí/MS, 12 de junho de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS

Prefeito Municipal